



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Campinápolis

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

Estabelece normas para a seleção de profissionais com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de educação e dá outras providências”.

**JEOVAN FARIA**, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o esgotamento de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 001/2019;  
Considerando que o acesso e permanência à educação pública é Direito previsto na Constituição Federal do Brasil;

### RESOLVE

**Tornar público** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a seleção para posterior provimento de vaga temporária para Professor/Escola Municipal São José do Couto.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de professor para atuar Na Escola Municipal São José do Couto, conforme o quadro de vagas constante do quadro 1, Item 2 deste Edital.

1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo – Lei Complementar nº 001/1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública **se limitará ao prazo** ao calendário letivo 2019.

#### 2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

##### Quadro 1. Discriminação das Vagas

Função	Distrito	Escola	Provimento Imediato	Formação	Cadastro de Reserva	Remuneração
Professor	São José do Couto	E.M. São José do Couto	01	Pedagogia ou Letras	01	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de 08(oito) a 11(Onze) de outubro de 2019, das 09:00h às 17:00h horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na AV. Benônico José Lourenço, Nº 2640, Setor União, Campinápolis-MT.



*Estado de Mato Grosso*

# *Prefeitura Municipal de Campinápolis*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019**

3.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 deste edital e, ao seguinte:

- a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados no quadro 2 para Escola Municipal São José do Couto.

##### **Quadro 2 – Requisitos para análise curricular EM São José do Couto**

<b>Título</b>	<b>Forma de Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou Letra	Diploma	25.0 (vinte e cinco) pontos
Especialização Em Educação	Certificado	30.0 (trinta) pontos

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nível de escolarização;
- b) Maior pontuação em cursos de extensão;
- c) Maior idade.

#### **6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO**

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia 11/10/2019, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis-MT.

6.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentados cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) Comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- o) Declaração de Bens.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A análise curricular será realizada por Comissão nomeada por Ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura.



*Estado de Mato Grosso*

# *Prefeitura Municipal de Campinápolis*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019**

7.2. A Comissão referenciada no item 7.1 deste Edital será constituída por 03 (três) membros.

7.3. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade

7.4. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

7.5. O resultado individualizado de cada candidato, deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 08 de outubro de 2019.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal